



Decreto Nº C0020/2016 de 28 de Abril de 2016

Transferência de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1391 de 8 de Julho de 2015, considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica transferido o valor na ordem de R\$ 12.494,49 (Doze Mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0042	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	150,00
0161	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	944,00
0161	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638,10
0161	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	109,30
0162	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	388,92
0173	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.948,65
0323	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	294,00
0357	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	808,65
0381	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.404,44
0382	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.238,76
0383	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	256,39
0393	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.313,28
Total		12.494,49

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0044	0301.06.0181.0402.0007 - CONVENIO COM POLICIA CIVIL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150,00
0075	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	3.404,44
0106	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	2.238,76
0116	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	256,39
0169	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	638,10
0170	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	944,00
0171	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	109,30
0171	0601.13.0392.2702.2026 - MANUTENCAO SETOR CULTURA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	388,92
0180	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.948,65
0234	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.313,28
0322	0801.08.0243.0801.0020 - MANUTENÇÃO PISO BASICO VARIÁVEL-SCFV-SERV.CONV.E FORT.VINC. 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294,00



Decreto Nº C0020/2016 de 28 de Abril de 2016

Transferência de Dotações

Artigo 2º: Para cobertura da transferência ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0361	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS	808,65
	3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Total		12.494,49

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Abril de 2016

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL